



**DECRETO N° 131, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), em conformidade com a Lei 6.595 de 28 de Dezembro de 2017, que autorizou a abertura deste crédito.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender a Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3335041000000	CONTRIBUIÇÕES	040	359	RS 375.000,00
2.030	3335041000000	CONTRIBUIÇÕES	040	362	RS 125.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 500.000,00</b>

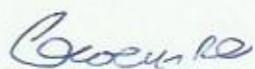
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da Fonte 001-Livre.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Agosto de 2018.

**Registra-se e publique-se**

  
**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Administração